



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.900, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **RUA NARACY JOSÉ TORESAN** – A passagem da Rua Guilherme Fasolo, parcelamento do solo da empresa Fasolo terminando em área da Rede Ferroviária.
- **RUA LOURENÇO PEDROTTI** – Beco de número 64 da Rua Luis Pedro Di Marco, nesta cidade.
- **RUA CONSTANTE ZATT** – Passagem da Rua Giovani Menegotto em formato de “U”.
- **RUA RECY BERNARDO SEBEN** – Beco do Loteamento Picolli (Travessa da Rua Paraná) localizada a aproximadamente 65m da Rua Ramiro Barcelos.
- **RUA ERNESTO TOMASI** – Beco de número 08 da Rua Antônio Michelin à direita quem desce no sentido do asfalto.
- **RUA CRESPIN DEMOZZI** – Beco de número 07 da Rua Antônio Michelin à direita quem desce no sentido do asfalto.
- **RUA MARINO BASSO** – Beco de número 06 da Rua Antônio Michelin à direita quem desce no sentido do asfalto.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placas indicativas onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
Nº 2.900 à Fl. 58 ✓

Registre-se e Publique-se
Patricia Bruni Perizzolo
Secretaria Geral

Patricia Bruni Perizzolo
PATRICIA BRUNI PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Darcy Pozza
DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 22 / 12 / 1999

P. Panetti